

DECRETO Nº 1459 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

“Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2014, bem como datas de vencimento”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º - É fixado em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento, IGPM de 2013), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2014.

Art. 2.º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela ou parcela única, no dia 12 de agosto de 2014, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 12 de setembro de 2014 e 3ª parcela em 14 de outubro de 2014.

Art. 3.º - A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 14 de outubro de 2014 e a segunda em 14 de novembro de 2014, e a taxa de serviços de saúde em cota única em 14 de outubro de 2014.

Art. 4.º - É corrigida a VRM –Valor de Referência Municipal em 5, 52 % (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), passando de 132,5277 (cento e trinta e dois vírgula cinquenta e dois setenta e sete) para 139,8507 (cento e trinta e nove vírgula oitenta e cinco zero sete).

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19-02-2014

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo